



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

PROCESSO: Nº 003/2015.PMA.SECELJ  
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E JUVENTUDE – SECELJ.  
ASSUNTO: CONTRATO DE EMPRESA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS.

PARECER Nº 004/2015/SECELJ

Prezado Secretário,

I - RELATÓRIO

Veio os autos a esta Consultoria Jurídica, para fins de análise jurídica da legalidade dos textos do Processo a epígrafe para contratar por meio de Adesão à Ata Registro de preços..

2. O Processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para Locação de Maquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel para atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual, conforme a relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADO DE IMPRESSÕES
01	Locação de Impressora Multifuncional (Mono cromática) impressora copiadora Marca Samsung Monocromática laser MultiXpress 6555N/NX	01	47.522
02	Locação de Impressora Multifuncional (Colorida) impressora copiadora Marca Samsung colorida laser MultiXpress C9251NA	01	1000

3. Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Memorando 005/2015 – ADM.SECELJ, que splocota autorização para abertura do Processo;
- b) **Ofício. 005/2015 – ADM. SECELJ**, que solicita a concordância da Empresa;
- c) **Ofício. 012/2015 – GAB. SECELJ**, que solicita a Dotação Orçamentária;

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

- d) Minuta do contrato;
- e) Ata de Registro de Preços;
- f) EDITAL;
- g) Publicação da Ata em edital;

4.É o que há de mais relevante para relatar.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo

em epígrafe até a presente data, e que, incumbe a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ, nem analisar aspectos Técnicos nem administrativos.

6. Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante Ata de Registro de Preços, conforme documentação anexa, **para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ.**

7. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93, lei 10.520/2003 e Decreto Municipal 11.698/09.

9. A existência de recursos para fazer frente às despesas encontra-se acostada aos autos.

## III- CONCLUSÃO

16. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade da realização da contratação na forma das minutas, Sugere-se, finalmente, a remessa dos autos à SEPOF para conhecimento e providências objetivando o prosseguimento do feito.

Ananindeua/PA 28 de Janeiro de 2015.

**Antonia Lisania Marques de Almeida**  
OAB-PA 17449

SECELJ

Ginásio de Esporte João Paulo II

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.